



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 05 de outubro de 2021**

ANO II - EDIÇÃO: 255

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

## SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.donarandiba.com.br](http://www.donarandiba.com.br) para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP  
CNPJ: 44.857.027/0001-70  
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA  
**ATENDIMENTO**  
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19  
(18) 99644-5620

»»» ESF 1  
(18) 99630-2497

»»» ESF 2  
(18) 99670-4083



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 05 de outubro de 2021**

ANO II - EDIÇÃO: 255

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 842 DE 01 DE OUTUBRO DE  
2021.

**DISPÕE SOBRE:** “Homologação do resultado da eleição dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para compor a diretoria do CAE de Narandiba no período 2021/2025”.

**Itamar dos Santos Silva**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o resultado da eleição em Assembléia dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologada a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de acordo com o resultado da eleição realizada em Assembléia Geral pelos membros deste Conselho no dia 21 de Setembro de 2021, conforme segue:

**PRESIDENTE: MARIA PEREIRA  
TEIXEIRA**  
**VICE - PRESIDENTE: MARIA  
DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA**

**Artigo 2º** - O mandato dos membros da Diretoria eleita na data citada no artigo 1º deste Decreto, expira - se em 19 de setembro de 2025.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 01 de Outubro de 2021.

**Itamar dos Santos Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixada em local de costume.

**Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira**  
**Diretora de Gabinete**

DECRETO Nº 844, DE 04 DE OUTUBRO  
DE 2021.

**DISPÕE SOBRE:** “Ponto facultativo nas repartições públicas municipais”.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Em virtude do feriado “DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA” fica Decretado “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

**Artigo 2º** - Os serviços considerados inadiáveis obedecerão a escala normal de trabalho, conforme determinações superiores.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de outubro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro  
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

**Terça-feira, 05 de outubro de 2021**

ANO II - EDIÇÃO: 255

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume mediante Edital.**

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA  
OLIVEIRA**  
Dir. de Gabinete

---

## DECRETO Nº 845, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.021

**DISPÕE SOBRE:** Institui a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, dá outras providências.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Narandiba no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Narandiba e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:  
**Titular: ROGÉRIO RUFINO GALINDO CAMPOS** – RG: 21.157.931  
**Suplente: MARIANE DELATIN RODRIGUES** – RG: 22.764.690-3

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

**Titular: FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO** - RG: 32.225.849-2  
**Suplente: KEILA LOURENÇO DA SILVA FRANÇA** - RG: 40.345.236-3

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**Titular: ARTUR BERTOLACI** – RG: 23.392.781-5  
**Suplente: SILVANA PIRES DA SILVA** - RG: 34.936.673-1

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 751/2020 deste município.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de Outubro de 2021

Itamar dos Santos Silva  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na mesma data e afixado em lugar público de costume mediante Edital.**

**Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira**  
Dir. Gabinete

---

## LEI Nº 1604 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

**Autor:** Vereador Samoel Machado Cabrera.

**Dispõe sobre:** Implantar medidas de combate e prevenção à depressão e ao suicídio nas escolas da rede pública de ensino do Município de Narandiba, e dá outras providências.

